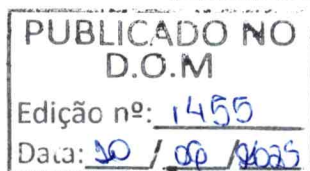




Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 7.515, DE 10 DE JUNHO DE 2025



"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

KAUÂN BERTO SOUSA SANTOS, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no artigo 62, §3º, inciso II da Lei Orgânica do Município de Cajamar

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), cujo crédito será coberto com o seguinte recurso proveniente de permuta:

Crédito adicional		Anulação de Dotação		
Dotação	Funcional Programática	Dotação	Funcional Programática	Valor
710	02.42.01 18.541 0083 2213 3.3.90.30.00 01.110.0000	712	02.42.01 18.541 0083 2213 3.3.90.39.00 01.110.0000	8.000,00

Art. 2º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), cujo crédito será coberto com o seguinte recurso proveniente de remanejamento:

Crédito adicional		Anulação de Dotação		
Dotação	Funcional Programática	Dotação	Funcional Programática	Valor
514	02.14.02 08.244 0093 2229 3.3.90.48.00 01.110.0000	919	99.99.99 99.999 9999 9999 9.99.99.00 01.110.0000	30.000,00

Art. 3º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 3.162.000,00 (três milhões, cento e sessenta e dois mil reais), cujos créditos serão cobertos com os seguintes recursos provenientes de excesso de arrecadação:

Crédito adicional		Excesso de Arrecadação		
Dotação	Funcional Programática			Valor
328	02.13.02 10.302 0073 2137 3.3.50.85.00 05.302.0001	353	1.7.1.3.50.2.1.04.00.00 Incremento ao Custeio-MAC-Proposta 36000581606202400	2.000.000,00
624	02.26.01 15.451 0059 1130 4.4.90.61.00 01.110.0000	9	1.1.1.2.53.0.1.01.00.00 ITBI-Imposto S/ Transmissão de Bens Imóveis	1.162.000,00



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº 7.515/2025 - Fls. 2

Art. 4º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), cujo crédito será coberto com o seguinte recurso proveniente de *superávit* financeiro da conta corrente da Caixa Econômica Federal: 71.001-4:

	Crédito adicional		Superávit Financeiro	
Dotação	Funcional Programática			Valor
534	02.14.04 08.241 0087 2205 3.3.90.39.00 03.110.0000		03.110.0000 GERAL	100.000,00

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Cajamar, 10 de junho de 2025.

KAUÂN BERTO SOUSA SANTOS
Prefeito Municipal

MICHAEL CAMPOS CUNHA
Secretário Municipal de Fazenda e Gestão Estratégica

Publicado no Diário Oficial do Município e arquivado em pasta própria, no local de costume.

LUCIANA MARIA COELHO DE JESUS STELLA
Secretaria Municipal de Governo